



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 725, DE 14 DE JUNHO DE 2022

ESTABELECE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de amortização do *déficit* atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Queimadas, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquotas suplementares de contribuição dos poderes públicos municipais (CUSTO SUPLEMETAR PATRONAL), incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - A Contribuição Suplementar, a cargo do Ente Federativo será diferenciada por massa de segurados de conformidade com o Art. 48, inciso V, da Portaria N° 464 de 19 de Novembro de 2018 do Ministério da Fazenda.

Art. 2º - As alíquotas citadas no artigo 1º desta lei poderão ser alteradas mediante Lei Municipal após apresentação de novo cálculo atuarial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Leis Municipais N° 220 de 27 de agosto de 2010, 688 de 31 de maio de 2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 14 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 725, DE 1 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I

Ano	Servidores Ativos	Ente	Ente Custo Suplementar Patronal	
	Custeio Normal	Custeio Normal	Quadro Geral	Magistério
2022	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2023	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2024	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2025	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2026	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2027	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2028	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2029	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2030	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2031	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2032	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2033	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2034	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2035	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2036	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2037	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2038	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2039	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2040	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2041	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2042	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2043	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2044	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2045	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2046	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2047	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2048	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2049	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2050	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2051	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%
2052	14,00%	14,00%	22,48%	54,49%



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21F3-5FCC-2E1A-5E1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 14/06/2022 12:41:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/21F3-5FCC-2E1A-5E1B>